



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº694/2025

Mococa, 23 de junho de 2025.

Ref. Requerimento nº423/2025

Reiterando o Requerimento nº297/2025

Senhor Presidente,

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>- MOCOCA -</b>		
<b>PROTOCOLO</b>		
<b>NÚMERO</b>	<b>DATA</b>	<b>RÚBRICA</b>
2092	24/06/25	

Com os meus respeitosos cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº423/2025, que reitera o Requerimento 297/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Thiago José Colpani, aprovado pelo Plenário dessa Casa de Leis, informamos que de acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, o que segue:

“II – Da Necessidade de Esclarecimentos e Transparência:

1. Que a Prefeitura de Mococa informe, de forma clara e precisa, se efetuou ou não o pagamento dos valores devidos à empresa Convênios Card Administradora no âmbito de gestão dos cartões de benefícios dos servidores públicos municipais.

**Resposta: No exercício de 2019, precisamente em 01/11/2019, foi emprenhada e liquidada a Nota Fiscal nº25.154, no valor de R\$819.227,35 (oitocentos e dezenove mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), com vencimento em 01/12/2019. Naquela época o pagamento não foi honrado pela Prefeitura, portanto, em 31/12/2019 a dívida foi inscrita em RESTOS A PAGAR.**

**Em 31/12/2024, após o decurso de 5 (cinco) anos, o Município exerceu a faculdade da PRESCRIÇÃO, procedendo com o cancelamento da referida dívida.**

2. Caso o pagamento não tenha sido realizado, requer-se que a Prefeitura promova imediatamente o pagamento diretamente à empresa Supermercado Alvorada (Granito & Oliveira Ltda.), a quem, conforme alegações judiciais, é devido o valor em aberto.

**Resposta: Quesito prejudicado, em razão da resposta dada no quesito nº1.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

3. Caso o pagamento já tenha sido realizado à Convênios Card, solicita-se o envio de documentação comprobatória (notas fiscais, comprovantes de transferência bancária ou equivalente) a esta Casa Legislativa.

**Resposta: Quesito prejudicado, em razão da resposta dada no quesito nº1”.**

Reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;



**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal de Mococa

Exmo. Sr.  
**CLAYTON DIVINO BOCH**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa  
Nesta